TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – FUTEBOL CATARINENSE
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL/TJD - GRANDE FLORIANÓPOLIS

As dezenove horas do dia dezenove do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, realizou-se a sessão virtual de julgamento da Comissão Disciplinar Especial da Grande Florianópolis. Sob a presidência do Dr. Rodrigo Titericz com a presença dos auditores Dr. Zilton Vargas, Dr. João Rotta Filho, Dr. Fábio Santos e Dr. Miguel Centurion Mirapalhete Impalea, contando ainda com a presença do procurador Fábio Roussenq e da secretária Fernanda Regina Machado passou-se à apreciação do Edital nº015/2026, conforme a seguinte ordem do dia abaixo discriminada.

Processo Nº 422/2026– Relator Dr. Zilton Vargas

Jogo: Botafogo/CECAP X PROEFIMS/Monte Serrat - Campeonato LIFF/JUVENIL/SUB17 - 17/10/2026

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e por força do artigo 132 do CBJD *aplica a pena final de 03(três) jogos de suspensão* ao Atleta **WALLYSON RICARDO GONÇALVES** do clube PROEFIMS/Monte Serrat como infrator no artigo 254 inc. I e II do CBJD punido em 04 jogos de suspensão com aplicação do artigo 182 do CBJD deixando de aplicar punição na indiciação do §3º e §4º do CBJD.

Defesa: : Defesa obrigatória - Defensor Dativo Dr. Luiz Guilherme Karpen

---

Processo Nº 423/2026 – Relator Dr. Zilton Vargas

Jogo: Paula Ramos Jr FC X Grêmio Cachoeira – Campeonato LIFF/JUVENIL/SUB17 - 18/10/2026

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e *aplica a pena final de 02(dois) jogos de suspensão* ao Atleta **CARLOS EDUARDO BRAUL VIEIRA** do clube Paula Ramos Jr FC como infrator no artigo 254-A do CBJD punido em 04 jogos de suspensão com aplicação do artigo 182 do CBJD e absolvido na indiciação do artigo 258-B do CBJD.
- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e *aplica a pena final de 02(dois) jogos de suspensão* ao Atleta **JOSUÉ NATHAN GOMES ALVES PEREIRA** do clube Grêmio Cachoeira como infrator no artigo 254-A do CBJD punido em 04 jogos de suspensão com aplicação do artigo 182 do CBJD.
- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e *aplica a pena final de 02(dois) jogos de suspensão* ao Atleta **GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA** do clube Grêmio Cachoeira como infrator no artigo 254-A do CBJD punido em 04 jogos de suspensão com aplicação do artigo 182 do CBJD.
- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e *aplica a pena final de 02(dois) jogos de suspensão* ao Atleta **LUCAS CRISTIANO DA SILVA** do clube Grêmio Cachoeira como infrator no artigo 254-A do CBJD punido em 04 jogos de suspensão com aplicação do artigo 182 do CBJD.

Defesa: : Defesa obrigatória - Defensor Dativo Dr. Luiz Guilherme Karpen

---

Processo Nº 441/2026 – Relator Dr. João Rotta Filho

Jogo: Grêmio Esportivo Cachoeira X CAE BRASIL - Campeonato LIFF/INFANTIL/SUB15 - 21/10/2026

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e *aplica a pena final de 03(três) jogos de suspensão* ao Atleta **VINICIUS GOMES ANDRADE** do clube CAE Brasil como infrator nos artigos 254-A do CBJD punido em 04 jogos com aplicação do artigo 182 do CBJD e punido em 01 jogo de suspensão na indiciação do artigo 258 do CBJD, com aplicação do artigo 184 do CBJD.
- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e *aplica a pena final de 02(dois) jogos de suspensão* ao Atleta **YURI DA SILVA DA ROSA** do clube CAE Brasil como infrator no artigo 254-A do CBJD punido em 04 jogos de suspensão com aplicação do artigo 182 do CBJD.

Defesa: : Defesa obrigatória - Defensor Dativo Dr. Luiz Guilherme Karpen

---

Processo Nº 456/2026 – Relator Dr. Miguel Vicente Centurion Mirapalhete Impalea

Jogo: Cascalho F.E. X SERC Liverpool - Campeonato PALHOCENSE/1ª Divisão - 31/10/2026

- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e *aplica a pena final de 02(dois) jogos de suspensão* ao Atleta **MARCOS VINICIUS OLIVEIRA GARCIA** do clube Cascalho FC como infrator no artigo 254-A inc. I e II do CBJD punido em 04 jogos de suspensão com aplicação do artigo 182 do CBJD.

Defesa: : a revelia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – FUTEBOL CATARINENSE
COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL/TJD - GRANDE FLORIANÓPOLIS

Processo Nº 459/2026 – Relator Dr. João Rotta Filho
Jogo: Náutico FC X ABRCS Vila - Campeonato ADULTO/LIFF - 08/11/2026
- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e *aplica a pena final de 02(dois) jogos de suspensão* ao Auxiliar Técnico **LEONARDO DE SOUZA GOULART** do clube ABRCS Vila como infrator nos artigos 258 inc. II do CBJD punido em 01 jogo e no artigo 243-F §1º do CBJD punido em 04 jogos de suspensão com aplicação dos artigos 182 e 183 do CBJD onde a pena maior absorve a pena menor.
- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e *aplica a pena final de 03(três) jogos mais 30 dias de suspensão* ao Massagista **MARCELO MANOEL LUZ** do clube ABRCS Vila como infrator nos artigos 258 inc. II do CBJD punido em 01 jogo de suspensão, no artigo 243-F§1º do CBJD punido em 04 jogos de suspensão e no artigo 243-C do CBJD punido em 30 dias de suspensão com aplicação dos artigos 182 e 184 do CBJD.
Defesa: : a revelia

Processo Nº 467/2026
Jogo: Assoc. Cruz de Malta X ASCD Triunfo – Campeonato ADULTO/LIFF - 31/10/2026
- Processo retirado de pauta e reencaminhado à procuradoria para reanálise conforme despacho do presidente Dr. Rodrigo Titericz.

Processo Nº 468/2026 – Relator Dr. Miguel Vicente Centurion Mirapalhete Impalea
Jogo: Náutico FC X Barrense FC – Campeonato Municipal/Adulto/LIFF - 01/11/2026
- Por unanimidade de votos, julgar procedente a denúncia e *aplica a pena mínima de 01(um) jogo de suspensão* ao Atleta **AUGUSTO VALCI DOS SANTOS** do clube Barrense FC como infrator no artigo 254 inc. I e II do CBJD.
Defesa: : a revelia

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO TITERICZ
Data: 23/11/2026 14:44:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO TITERICZ
Presidente/CDE/TJD/FUT/SC